

Artigo 1º — Passa a denominar-se “José Inocêncio Monteiro” a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) Bairro do Poço Grande, em Tremembé.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de agosto de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes
Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 31 de agosto de 1992.

LEI Nº 8.009, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

(Projeto de lei nº 19/92,
do deputado Campos Machado)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Capela do Alto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se “Maria Elza Lázara Lopes” a Escola Estadual de 1º Grau Bairro dos Menks, em Capela do Alto.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de agosto de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes
Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 31 de agosto de 1992.

LEI Nº 8.010, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

(Projeto de lei, nº 33/92,
do deputado José Tonin)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Cosmópolis

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se “Antonio Pegorari” a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) do Bairro Nova Campinas, em Cosmópolis.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de agosto de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes
Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 31 de agosto de 1992.

LEI Nº 8.011, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

(Projeto de lei nº 65/92,
do deputado Milton Casquel Monti)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em São Manuel

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se “Prof. Zigomar Augusto” a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) Jardim Ouro Verde, em São Manuel.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de agosto de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes
Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 31 de agosto de 1992.

LEI Nº 8.012, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

(Projeto de lei nº 68/92,
do deputado Hélio Ansaldo)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Itu

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se “Prof. Benedicto Ribeiro da Veiga Camargo” a Escola Estadual de 1º Grau Parque Jardim das Rosas, em Itu.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de agosto de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes
Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 31 de agosto de 1992.

LEI Nº 8.013, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

(Projeto de lei nº 85/92,
do deputado Osvaldo Sbeghen)

Dá denominação à Casa da Agricultura de Uru

O Governador do Estado de São Paulo:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se “Joaquim Pascoal Leite” a Casa da Agricultura de Uru, em Uru.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de agosto de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

José Antonio Barros Munhoz
Secretário de Agricultura e Abastecimento

Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 31 de agosto de 1992.

LEI Nº 8.014, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

(Projeto de lei nº 87/92
do deputado José Tonin)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Sumaré

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se “Prof. Cândido José Martinez” a Escola Estadual de 1º Grau Conjunto Habitacional João Paulo II, em Sumaré.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de agosto de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes
Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 31 de agosto de 1992.

LEI Nº 8.015, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

(Projeto de lei nº 99/92,
do Deputado Vicente Botta)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Barra Bonita

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se “Prof. Mercedes Lopes de Marchi” a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) Jardim Nova Barra, em Barra Bonita.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de agosto de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes
Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 31 de agosto de 1992.

LEI Nº 8.016, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

(Projeto de lei nº 108/92,
do deputado Afanásio Jazadji)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Cotia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se “Prof. Dr. Osny Fleury da Silveira” a Escola Estadual de 1º Grau do Bairro Atalaia, em Cotia.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de agosto de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes
Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 31 de agosto de 1992.

LEI Nº 8.017, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

(Projeto de lei nº 109/92,
do deputado Roberto Purini)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Presidente Alves.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se “Seth de Almeida” a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) do Distrito de Guaricanga, Presidente Alves.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de agosto de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes,
Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 31 de agosto de 1992.

LEI Nº 8.018, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

(Projeto de lei nº 112/92,
do deputado Sylvio Martini)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Caconde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se “Prof. Walter Gomes Juste” a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) Bairro Santa Cruz, em Caconde.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de agosto de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes,
Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 31 de agosto de 1992.

LEI Nº 8.019, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

(Projeto de lei nº 118/92,
do deputado Bernardo Orti)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Taubaté

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se “Prof. José Mazel-la” a Escola Estadual de 1º Grau Bairro do Registro, em Taubaté.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de agosto de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes
Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 31 de agosto de 1992.

LEI Nº 8.020, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

(Projeto de lei nº 64/92,
do deputado Mauro Bragato)

Dá denominação ao Centro de Saúde III, situado em Santa Mercedes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se Sarah Antonio de Souza” o Centro de Saúde III de Santa Mercedes, em Santa Mercedes.

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Jornalista Responsável - Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152

CEP 03103-902 — São Paulo

Telefones 93-0484 e 291-3344

Telex (011) 63090

Recebimento de Originais

Redação até 19h

Publicidade até 17h

ASSINATURAS	— Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239
PUBLICIDADE LEGAL	— Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235
VENDA AVULSA	— EXEMPLAR DO DIA Cr\$ 3.600,00 - EXEMPLAR ATRASADO Cr\$ 7.200,00
FILIAIS — CAPITAL	
• MARIA ANTONIA	— Telefone 256-7232 - Rua Maria Antonia, 294
• REPÚBLICA	— Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
• SÃO BENTO	— Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17
FILIAIS — INTERIOR	
• ARACATUBA	— (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130
• BAURU	— (0142) 24-3852 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS	— (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Pentecoste, 954
• GUARATINGUETÁ	— (0125) 22-2543 - Rua Frei Lucas, 80
• MARÍLIA	— (0144) 33-5163 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE	— (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO	— (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	— (0172) 33-4544 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3.947
• SANTOS	— (0132) 32-6515 - Ramal 42 - Rua Marcílio Dias, 27 - 5º and. - s/54

Sede e Administração: Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP - (PABX) 291-3344 - Fax (011) 92-3503

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTONIO ARNOSTI

DIRETORES EXECUTIVOS

Artes Gráficas: Ladislau Neszliger
Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira
Jornal: Egleiser Lino Mirabelli Grilli